

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ
CNPJ Nº 04.153.496/0001-94

PORTARIA Nº 010/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 015/2025,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **VALERIA TRAJANO DE SOUZA SOARES**, Professora, matrícula nº 1632, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 115-B, II, da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 004/23) c/c Art. 21, II a IV, § 1º e 2º, I, da LCM 003/20.

Caaporã, 01 de abril de 2025.



IPSEC INST DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ
Geraldo Majella Marciano de Oliveira
GERALDO MAJELLA MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEC
CPF: 275.866.216-68

CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Arts. 16, caput, e 26, caput, § 1º da LCM n.º 003/2020, com redação dada pela LCM n.º 909/2024.

Caaporã, 01 de abril de 2025.

GERALDO MAJELLA MARCIANO DE OLIVEIRA

Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:12BC6477

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - VALERIA TRAJANO DE SOUZA
SOARES**

PORTARIA Nº 010/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 015/2025,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **VALERIA TRAJANO DE SOUZA SOARES**, Professora, matrícula nº 1632, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 115-B, II, da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 004/23) c/c Art. 21, II a IV, § 1º e 2º, I, da LCM 003/20.

Caaporã, 01 de abril de 2025.

GERALDO MAJELLA MARCIANO DE OLIVEIRA

Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:2A39357A

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.514, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre designação de Servidora Pública Comissionada para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente relacionados à efetiva prestação de serviços por grupos musicais, artistas, proprietários de sistemas de sonorização e agentes responsáveis por apresentações culturais, solicitados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Comissionada **MÉRCIA FRANCIELLE VIEIRA DE FARIAS**, para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios**, especificamente concernente à efetivação da prestação dos serviços por grupos musicais, artistas, proprietários de sistemas de sonorização e agentes responsáveis por apresentações culturais, solicitados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando – se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 3º A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras - PB, 31 de março de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:96E14133

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.515, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre designação de Servidora Pública Comissionada para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente relacionados à efetiva prestação de serviços por parte de proprietários de “ carros – pipas “, proprietários de oficinas mecânicas, aquisição de produtos veterinários, bem como de prestação de serviços veterinários, entre outros bens e / ou serviços comuns, solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Comissionada **ALINE ANÍSIA DE LIMA**, para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios**, especificamente concernente à efetivação da prestação de serviços por parte de proprietários de “ carros – pipas “, proprietários de oficinas mecânicas, aquisição de produtos veterinários / prestação de serviços veterinários, entre outros bens e / ou serviços comuns, solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando – se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 3º A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras - PB, 31 de março de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional